



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 320 /89

Autoriza Oferta de Disciplina que Indica, em caráter Excepcional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 08 de junho de 1989,

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizada, em caráter excepcional, a oferta da disciplina "Socorro de Urgência" (CS-431), durante o mês de julho de 1989.

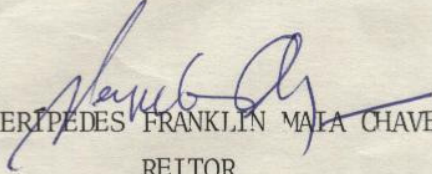
Parágrafo 1º - Serão ofertadas apenas 15 vagas.

Parágrafo 2º - O professor responsável pela disciplina não terá sua carga horária diminuída em 1989.2.

Art.2º- Em face ao que determina o artigo anterior, cabe ao Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde-CCS, adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art.3º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 08 de junho de 1989.


PERIPEDES FRANKLIN MALA CHAVES
REITOR